



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.839

"Declara de Utilidade Pública a Caixa da
Escola Estadual Azarias Ribeiro".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Caixa'
da Escola Estadual Azarias Ribeiro, com sede nesta cidade de La
vras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execu --
ção da presente Lei, pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir ,
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de março de 1991.


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal